



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1069/2022

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA”.

A Prefeita Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Antônio Pacheco Cuco**, a rua que se inicia na última entrada a esquerda do entroncamento da Rua Genevaldo Oliveira Beserra “Pretinho” com a Avenida Therezinha Pinheiro de Carvalho com término em seu ponto final, localizada entre o Parque de Exposições Edgar Rodrigues Lutterbach e o Loteamento Parques das Águas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de julho de 2022.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores:

Diogo Latini Rodrigues
Luiz Felipe de Carvalho Espíndola